



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 999165 2019
Lavrado em Substituição ao AI nº: 019/2019 de 26/02/19
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 019/2019 de 26/02/19
 Boletim de Ocorrência nº: de

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG
Local: VICOSA
Dia: 25 MARÇO 2019 Hora: 10:00

4. Autuado
Nome do Autuado / Emprego: MORGARISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TÊXTEIS, E REFRIGERAÇÃO
Data Nascimento: Nome da Mãe:
 CPF: CNPJ: 13.440.287/0001-12 Outros:
Endereço do Autuado / Emprego: (Correspondência) Nº. / km: Complemento:
Rua: RODOVIA BR-180 Km 603
Bairro/Logradouro: INDUSTRIAL Município: SÃO GERALDO UF: MG
CEP: 36.520-000 Cx Postal: Fone: 32.998401683 E-mail:

5. Outros Envolvidos/Responsáveis
Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição da Infração
POR INTERVENÇÃO EM O 0535 Na S/ SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TRAVESSIA (PONTE) SEM A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000
Planas: UTM FUSO 22 23 K 24 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
X=725238 (6 dígitos) Y=7682738 (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo: Anexo: Código: Inciso: Alínea: Decreto/ano: Lei / ano: Resolução: DN: Port. Nº: Órgão:
112 III 309 - 41303/16 309/13

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento
Table content is crossed out									

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
ERP	Kg de pescado: -	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	# 700 #	-	700 #
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:		-			
Valor total das multas: 700 #		(SETECENTOS UFMES)			

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ -

12. Demais penalidades/Recomendações/Observações
FICA SUSPENSA A ATIVIDADE IRREGULAR CAUSADORA DE INTERVENÇÃO EM APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) EM QUESTÃO ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

13. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município:
UF: CEP: Fone: Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NIA/IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RODOVIA BR-180 - 37 Km 02 - HORTO FLORESTAL - UBA/MG - CEP: 36.500-970 - CAIXA POSTAL 176

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor: Everaldo Ferraz Miranda 1148081-1
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal: NOACIR MARGARIDA MOREIRA PROPRIETÁRIO CORREIOS (VIA AR)



team

IEF

GOVERNO DE MINAS

GOVERNO DE MINAS

POLÍCIA MILITAR

Local: São Geraldo /MG

Data: 26 / 02 / 2019

Hora da Lavratura:

Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações especiais do CGFAI [] URC [] COPAM [] Rotina [] LOC

Finalidade:

FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Perícia [] Outros:

IEF: [] Fauna [] Pesca [] APEF [] Reserva Legal [] DCC [X] APP [] Dano em áreas protegidas [] Perícia [] Outros:

IGAM: [] Outorga [] Perícia [] Outros: (X) REQUERIMENTO PRA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

[] Não há Processo [] Outros:

Processo Nº 05.05.0000.142 /18

Classe

Porte:

Registro/Cadastro:

Nome/Apelido/Empreendedor: MOREIRAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOPOR E REFRIGERAÇÃO [X] CNPJ []

CNH [] CTPS [] RG [] CPF: 213.440.287/0001-12

Empreendimento: EMPRESA MOREIRAISO LTDA

Endereço do empreendimento (Rua, Av., Rodovia): RODOVIA BR120, KM 663 (VIÇOSA/UBÁ)

Complemento: BAIRRO INDUSTRIAL Município: SÃO GERALDO UF: MG CEP: 36.530-000

Correspondência para: MOACIR MARGARIDA MOREIRA

ENDEREÇO DA CORRESPONDENCIA: RUA ESPERANTO Nº 21

Bairro SANTA CRUZ

CEP: 36.500-000

Município: UBÁ /MG

Telefone: (32) 9-9840-1683

Assinalar Datum (Obrigatório)

[] SAD 69 [X] WGS 84 [] Córrego Alegre

Formato Lat/Long	Latitude			Longitude		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:
Formato UTM (X,Y)	Longitude ou X (6 dígitos) = 725.238 Não considerar casas decimais			Latitude ou Y (7 dígitos) = 7.682.738 Não considerar casas decimais		
Fuso ou Meridional para formato UTM						
	Fuso:	[] 22 [X] 23 [] 24		Meridiano central:	[] 39° [X] 45° [] 51°	

Ponto de Referência:

Croqui de Acesso:

Foi realizada vistoria ao empreendimento a fim de subsidiar o parecer técnico da intervenção ambiental, a qual foi verificada que a área requerida para intervenção ambiental de aproximadamente 0,0535 ha (cinco ares e trinta e cinco centiares) tem como objetivo a regularização de uma travessia e proporcionar a melhoria estrutural dessa travessia sobre o Rio Xopotó (Coordenada Geográfica: 23K 725.238 UTM 7.682.738), sendo que essa intervenção ambiental foi inferior a 30 m da margem do Rio Xopotó. Devido essa intervenção ambiental o empreendedor propõe a compensação de uma área de aproximadamente 0,1070 ha (dez ares e setenta centiares) através do PTRF, sendo que essa área de compensação será no mesmo imóvel, conforme especificado na vistoria do processo em questão, portanto, próximo à área de intervenção ambiental requerida.

Servidor Credenciado (Nome Legível):

MASP /Nº. PM

1. Everaldo Ferraz Miranda

1148081-1

2. Antônio Márcio Cardoso da Cruz

1021267-8

Assinatura

Everaldo Ferraz Miranda
Antônio Márcio Cardoso da Cruz

Recebi uma via deste Auto de Infração

Fiscalizado/ Representante do Fiscalizado: Fernando da Silva Araújo

Função/ vínculo com o Empreendimento: Consultor

Assinatura:

Fernando da Silva Araújo

1. IDENTIFICAÇÃO

2. RELATÓRIO SUCINTO

3. ASSINATURAS

19

05
J

Memória de cálculo – Auto de Infração nº 099165/2019

Auto de Fiscalização: nº 019/2019

Propriedade: Município de São Geraldo

Processo Administrativo: Realizou intervenção em APP antes da autorização do Processo 05.05.0000.142/2018.

Consulta CAP:

- AI nº 099165/2019 – Lavrado pelo NAR Viçosa em 25/03/2019 – Decreto nº 47.383/18 – Código 309 – Situação: Vigente;

Infração nº 01. Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área considerada de preservação permanente de curso d'água, sem autorização do órgão ambiental.

Embasamento Legal:

Lei: 20.922/2013

Decreto nº 47.383/2018

Artigo 112

Anexo III

Código 309

Inciso -

Alínea b

Classificação: gravíssima

Incidência da pena: Por hectare ou fração

Valor da multa (Ufemg) – 700 a 2.000

Análise:

- Área: menor que 1ha

- Atenuantes: Não

- Agravantes: Não

- Reincidente: Não foi possível verificar, mas houve duas autuações em matrículas diferentes, no mesmo dia, de infrações distintas. O AI nº 099165/2019 foi encaminhado para o autuado via correios em 02/04/2019 e recebido em 08/04/2019. E para fins de definição do valor da multa, como a infração foi gravíssima, aplicou-se o valor mínimo da faixa (700 Ufemg).

Cálculos:

- Multa por hectare ou Fração: $700 \text{ Ufemg} * 1\text{ha} = 700 \text{ Ufemg}$

- Acréscimo: Não

- **Total = 700 Ufemg**

Demais penalidades: Artigo 73 – Inciso II (multa simples) e Inciso IX – (suspensão parcial ou total das atividades). Aplica-se a penalidade de suspensão das atividades de intervenção ambiental em APP.